

**ATO Nº 081/2013**

*Altera o Ato nº 15, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a utilização e guarda dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público do Estado do Tocantins, na parte que especifica.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

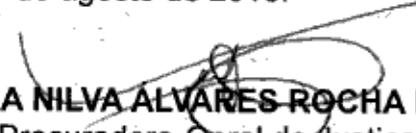
**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º do Ato nº 15, de 15 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º Os veículos oficiais serão utilizados para a execução de serviços funcionais e/ou administrativos necessários ao desempenho das finalidades institucionais pelos membros e servidores, em efetivo exercício e lotados no Ministério Público, salvo expressa autorização em contrário do Procurador-Geral de Justiça”.**

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 27 de agosto de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça